



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 112, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 7178, de 19 de outubro de 2023, que dispõe sobre a denominação de logradouro público no loteamento Jardim Paulistano.

Autor: Vereador Silvio C. Coltro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei nº 7178, de 19 de outubro de 2023, que denomina como “Praça Emanuel Sarmento Silva” a intervenção viária no entroncamento entre a Rua Geraldo Preto Rodrigues (Antiga Rua 2) e a Rua Ordalina Botigeli Nogueira (Antiga Rua 17), que resulta em uma praça lindeira às Quadras 10, 11 e 27, no loteamento Jardim Paulistano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 08 de outubro de 2024.



HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 08 de outubro de 2024.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos